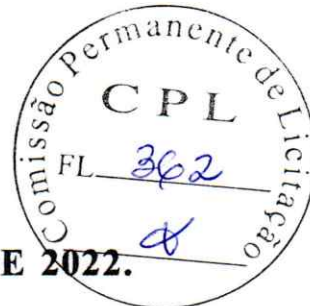




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 77/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA
ALAINÉ GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARA LÍCIA GUSMÃO MELO**, matrícula nº 153065-8, Fiscal Titular, e **EDIMISON JOSE DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 190201-9, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 103/2021/FME, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, neste município de Castanhal/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021/FMS

O Pregoeiro tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2021/FMS, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria, diagnóstico, revisão e assessoramento do Sistema de Vigilância Sanitária do Município de Castanhal, por um período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8.666/93, resolve ADJUDICAR: O item 01 à empresa D M MIRANDA SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 34.000.812/0001-59. Castanhal/PA, 22 de dezembro de 2021 - CLEONICE DA COSTA TRINDADE – Pregoeira.

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LARA LÍCIA GUSMÃO, matrícula nº 153065-8, Fiscal Titular, e EDIMISON DE DA SILVA LAMEIRA, matrícula nº 190201-9, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 103/2021/FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, neste município de Castanhal/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº038/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Processo nº2022/1/36, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, a Portaria nº278/21, de 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MAÍRA ARAÚJO OLIVEIRA, do cargo comissionado de Auxiliar de Coordenadora de Proteção Social Especial, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de janeiro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº052/22, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03(três) meses, a servidora ANGÉLICA BENTES SARMENTO, cargo Motorista, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº2021/11/12223, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022, com retorno dia 03 de abril de 2022, lotação Chefia de Gabinete – Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº085/22, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, ao servidor EDINALDO VASCONCELOS LEITE, cargo Coordenador de Apoio Administrativo, lotação Subprefeitura do Jaderlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de janeiro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº107/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº241/2021-Subprefeitura do Jaderlândia, constante do Processo nº2021/12/12519;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme percentual abaixo, gratificação aos servidores relacionados, lotação Subprefeitura do Jaderlândia.

Nome servidores	Cargos	Percentual %
Evandro Gomes da Silva	Braçal	50% GDE
Francisco Gabriel Pereira de Sousa	Op. de Máquinas Pesadas	50% GDE
Gledson de Sousa da Silva	Auxiliar de Administração	50% GDE